



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

COMARCA DE NOVO GAMA - GOIÁS

Av. Haide do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lotes 2/6, Loja 01, Parque Estrela

D'Alva VI, CEP: 72860-435 - Telefone: 61-3628-5689

Site: cartorionovogama.com | Email: rinovogama@gmail.com

Oficial – Enio Laércio Chappuis

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE
DE 30 TRINTA DIAS E NÃO É
REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Enio Laercio Chappuis, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Novo Gama, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **19.425**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: Lote 14, da Secção D-6, do Conjunto 2-HI**, com a área total de **226,20m²**, situado no loteamento denominado **NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA**, neste município; com duas frentes: uma para a Rua 08 e outra para a Rua 10, com 8,70 metros cada, de um lado confronta com o Lote 13, com 26,00 metros e de outro lado com o Lote 15, com 26,00 metros; e uma casa residencial tipo T-2, composta de sala, 02 quartos, copa-cozinha, banheiro e área de serviço, com a área total construída de **53,03m²**, conforme **Carta de Habite-se nº 1.265/78**, expedida pela Prefeitura Local, em 14/05/79. **PROPRIETÁRIA: ILDA DO ROSÁRIO BRAGA**, brasileira, solteira, maior, servidora pública, **CNH nº 01166984947 DETRAN-DF, CPF nº 225.390.001-00**, residente e domiciliada na Quadra 01, Conjunto H, Casa 313, Setor Norte, Gama-DF. **TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do SFH, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho-DF, no Lº 0682-E, fls 111/124, em 05/12/2012** **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula, Av-1, Av-9 e R-13 nº 25.338**, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Novo Gama-GO, 18 de Julho de 2019. **Protocolo nº 14.737**. Dou fé. O Oficial.

=====
Av-1-19.425 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação para constar que em virtude da mesma Escritura acima, em sua cláusula 13ª, foi este imóvel dado em Alienação Fiduciária a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, nos termos da Lei nº 9.514/97, para garantia do financiamento no valor de R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais), que será pago em 345 meses, à taxa anual de juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, com o valor da primeira prestação de R\$ 2.177,65, vencível

em 05/01/2013, sendo que o valor da garantia fiduciária e de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme consta no R-14 e Av-15 da matrícula nº 25.338, do Cartório de Registro de Imóveis da 1º Circunscrição da Comarca de Luziânia-GO. E ainda por esta averbação fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. O Oficial.

=====
Av-2-19.425 - Protocolo nº 25.913 de 02/02/2023. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Em atendimento ao Requerimento de Consolidação de Propriedade, procedo a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face da devedora fiduciante, **ILDA DO ROSÁRIO BRAGA**, acima qualificada, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinado no Artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 52/2023, sob o Valor Tributável de R\$220.000,00, emitido em 20/01/2023, e a Certidão Negativa de IPTU, válida até 24/02/2023. Dou fé. Novo Gama-GO, 09 de fevereiro de 2023. O Oficial.

=====
CERTIFICA, ainda, que nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 19.191, de 29/12/2015, incluído pela Lei nº 20.955, de 30/12/2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27/12/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

O referido é verdade e dou fé.
Novo Gama - GO, 14 de março de 2023.

Emolumentos.:	R\$ 83,32
Tx. Judiciária:	R\$ 18,29
ISS.....:	R\$ 4,17
Fundos Estado:	R\$ 17,71
Valor Total.:	R\$ 123,49

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
	Nº Pedido de Certidão: 42830
	Data do Pedido: 14/03/2023 14:13:00
	Selo Eletrônico de Fiscalização
	04722303112335734420003
	Consulte a autenticidade deste selo em
	http://extrajudicial.tjgo.jus.br
	